



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

LEI Nº 678 de 13 de janeiro de 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, homologa Decreto de 1994, anula e suplementa dotações do orçamento de 1995 e dá outras providências.

ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais) conforme especificações abaixo:

0101 - CAMARA DE VEREADORES

01010012.001 - Func. e Manut. da Câmara de Vereadores.. R\$ 9.000,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio R\$ 9.000,00

1001 - ENCARGOS GERAIS

03080332.014 - Amort. e Encargos da Div. Fundada Interna R\$ 25.360,00
3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes R\$ 2.290,00
4.3.9.0 - Diversas Transferências Correntes R\$ 23.070,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, fica anulado num total de R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais) as dotações abaixo identificadas:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03070212.003 - Func. e Manut. da Sec. Adm. e Planej. ... R\$ 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080322.004 - Func. e Manut. da Sec. de Finanças R\$ 5.000,00
3.1.1.0 - Pessoal R\$ 5.000,00

0901 - SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

04181112.013 - Func. e Manut. do Setor Agrpecuário R\$ 2.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

1001 - ENCARGOS GERAIS

03080332.014 - Amort. e Encargos da Div. Fundada Int. .. R\$ 8.000,00
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna R\$ 3.000,00
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna R\$ 5.000,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

continuação ...

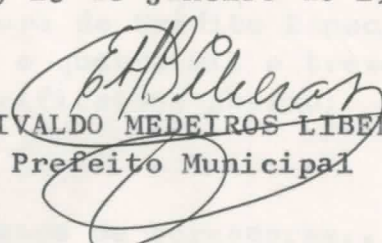
9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99999992.099 - Reserva de Contingência R\$ 5.360,00
9.9.9.9 - Reserva de Contingência R\$ 5.360,00

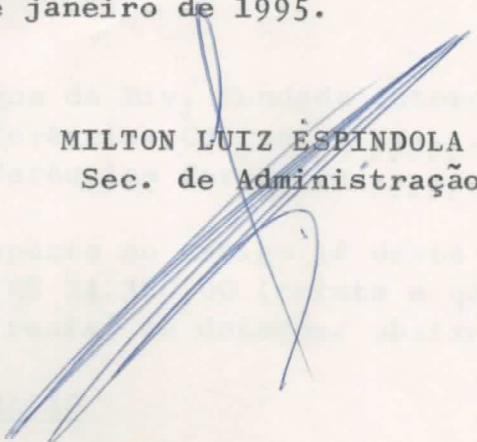
Artigo 3º - Fica homologado o Decreto nº 153/94, do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, 13 de janeiro de 1995.


ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada na Secretaria de Administração do Município de Paulo Lopes, em 13 de janeiro de 1995.


MILTON LUIZ ESPINDOLA
Sec. de Administração